

ERRATA - EDITAL Nº 002/2025/SEC – CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES DE OFICINAS CULTURAIS – FUNDO DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO – FACUNP FORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente ao Edital de Credenciamento FACUNP Formação – Orientador de Oficinas Culturais, publicado anteriormente, para que passem a valer as alterações e ajustes abaixo descritos, devendo ser observada a redação consolidada do Edital nº 002/2025/SEC – Credenciamento de Orientadores de Oficinas Culturais – Fundo de Apoio à Cultura do Município de Cruzeiro – FACUNP Formação.

1. DAS ALTERAÇÕES:

- **Onde se lê:**

ETAPA DO EDITAL	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de Credenciamento	28/07/2025
Período de Inscrições Presenciais	De 28/07 a 11/08/2025
Oficina de Orientações para Inscrição (sessão de esclarecimentos aos interessados)	01 e 07/08/2025
Publicação da Lista de Inscrições Recebidas	11/08/2025
Análise da Documentação e Avaliação das Propostas	12/08 a 14/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	15/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Anexo IV)	18/08 a 19/08/2025 (2 dias úteis)
Análise dos Recursos e Contrarrazões	20/08 a 21/08/2025 (2 dias úteis)
Divulgação do Resultado Final Homologado	22/08/2025

Reunião de Atribuição de Oficinas e Escolha de Locais (por ordem de classificação)	25/08 e 26/08/2025
Entrega do Plano de Aula Final	Até 28/08/2025
Início da Realização das Oficinas Culturais	01/09/2025
Período de Execução das Oficinas	01/09/2025 a 18/12/2025
Avaliação Intermediária e Entrega de Relatório Parcial	15/10/2025
Avaliação Final e Entrega de Relatório Final	15/12/2025
Término da Vigência do Credenciamento	28/07/2025 a 19/12/2025

- **Leia-se:**

ETAPA DO EDITAL	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de Credenciamento	28/07/2025
Período de Inscrições Presenciais	De 28/07 a 13/08/2025
Oficina de Orientações para Inscrição (sessão de esclarecimentos aos interessados)	01 e 07/08/2025
Publicação da Lista de Inscrições Recebidas	14/08/2025
Análise da Documentação e Avaliação das Propostas	14/08 a 18/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	18/08/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Anexo IV)	19/08 a 20/08/2025 (2 dias úteis)
Análise dos Recursos e Contrarrazões	21/08 a 22/08/2025 (2 dias úteis)
Divulgação do Resultado Final Homologado	25/08/2025
Reunião de Atribuição de Oficinas e Escolha de Locais (por ordem de classificação)	26, 27 e 28/08/2025
Início da Realização das Oficinas Culturais	01/09/2025

Período de Execução das Oficinas	01/09/2025 a 18/12/2025
Avaliação Intermediária e Entrega de Relatório Parcial	15/10/2025
Avaliação Final e Entrega de Relatório Final	15/12/2025
Término da Vigência do Credenciamento	28/07/2025 a 19/12/2025

- **Onde se lê:**

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar, em envelope identificado, os seguintes documentos obrigatórios:

a. Pessoa Física:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disponível em anexo a este Edital);
- II. Cópia simples do documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- III. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- V. Currículo resumido com comprovação de atuação na área artístico-cultural (declarações, certificados, materiais de jornal, portfólios, links, registros audiovisuais ou outros documentos válidos);
- VI. Proposta(s) de oficina(s) cultural(is), conforme modelo disponível no Anexo I, com no máximo 02 (duas) propostas distintas;
- VII. Plano(s) de aula(s) correspondente(s) a cada proposta

apresentada, conforme modelo estabelecido;

- VIII. Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e à Fazenda Estadual;
- IX. Certidão de regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal;
- X. Declaração de que não possui vínculo ativo com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro nem impedimentos legais de contratar com o poder público (modelo anexo);
- XI. Declaração de ciência e aceitação dos termos deste edital (modelo anexo).

- **Leia-se:**

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar, em envelope identificado, os seguintes documentos obrigatórios:

b. Pessoa Física:

- XII. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disponível em anexo a este Edital);
- XIII. Cópia simples do documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- XIV. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XV. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- XVI. Currículo resumido com comprovação de atuação na área artístico-cultural (declarações, certificados, materiais de jornal, portfólios, links, registros audiovisuais ou outros documentos

válidos);

- XVII. Proposta(s) de oficina(s) cultural(is), conforme modelo disponível no Anexo I, com no máximo 02 (duas) propostas distintas;
- XVIII. Plano(s) de aula(s) correspondente(s) a cada proposta apresentada, conforme modelo estabelecido;
- XIX. Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e à Fazenda Estadual;
- XX. Certidão de regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal;
- XXI. Declaração de ciência e aceitação dos termos deste edital (modelo anexo).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. A alteração de prazos estende o período de inscrições de 11/08 para 13/08/2025, bem como ajusta as etapas subsequentes do cronograma, permitindo ampliar o tempo de recebimento de propostas e viabilizando que mais proponentes possam se inscrever, garantindo assim maior alcance e diversidade de fazedores de cultura e projetos de oficinas. Essa adequação também melhora a organização administrativa do processo, otimizando o tempo de análise documental e divulgação dos resultados.
- 2.2. A supressão da exigência de “declaração de que não possui vínculo ativo com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro nem impedimentos legais de contratar com o poder público” visa simplificar a apresentação documental e evitar duplicidade de informações já verificadas internamente. Considerando que o presente edital destina-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas, a exigência

mencionada não se aplica ao caso de pessoas jurídicas, tornando a verificação por meio das certidões obrigatórias e consultas administrativas suficientes para atestar a regularidade e ausência de impedimentos.

- 2.2.1. Adicionalmente, ressalta-se que, por se tratar de credenciamento destinado exclusivamente a pessoas físicas que atuam como fazedores culturais no município, o eventual vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro não constitui impedimento à participação, desde que não haja conflito de interesses, que as atividades propostas sejam estritamente de natureza cultural e distintas das atribuições exercidas no cargo público, e que o(a) interessado(a) não tenha qualquer participação ou contato direto com as etapas de elaboração, gestão, análise, avaliação ou execução administrativa do presente edital.

As demais disposições do edital original permanecem inalteradas, devendo ser observadas integralmente junto às alterações ora publicadas, para todos os fins e efeitos legais.

Cruzeiro, Estado de São Paulo, 11 de agosto de 2025.

PATRICK GONÇALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Cultura de Cruzeiro